

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI

## ATO AVISO DE REVOGAÇÃO

A Coordenadoria de Controle das Licitações Públcas – CCLIP em ação de parceria com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI comunica a todos os interessados, que o processo licitatório Pregão 001/2004, para aquisição de Ambulâncias foi **revogado**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Informamos que o mesmo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Andréia Nádia Lima de Sousa  
Pregoeira

Publique-se

Bruno Cristiano de Souza Esgueiredo  
Secretário de Saúde e Coordenador do SUS/PI

P. P. 10218

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI  
LACEN/PIAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/04

A Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública “Dr Costa Alvarenga” – LACEN/PI, designada pela Portaria Interna nº 03/2004, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de reagentes para os exames de triagem neonatal, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2004, na sala da Comissão Permanente de Licitação do LACEN/PI, sito na Rua 19 de Novembro, 1945, Primavera, em Teresina – Piauí, Telefone/Fax (0xx86) 216-3657, onde podem ser obtidas cópias em disquete deste instrumento convocatório em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

Maurício de Sá Oliveira Moita  
PRESIDENTE DA CPL/LACEN/PI

Publique-se:

Evaldo Hipólito de Oliveira  
Diretor do LACEN-PI

P. P. 10201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Convite n.º 002/SSP-PI/2004 de que trata Processo nº 1324/SSP-PI/2004, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para a **Reforma e Ampliação do 7º Distrito Policial**, que atenderá às necessidades desta Secretaria de Segurança, conforme edital de fls. 20/61. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer de fls. 63/68, da Douta Procuradoria do Estado do Piauí.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Convite n.º 002/2004 e **ADJUDICO** à empresa **G & G CONSTRUTORA LTDA.** (CNPJ/MF n.º 04.727.017/0001-04), vencedora desse certame nos termos da Ata de Resultado de Julgamento de fls. 362/363.

Publique-se.

Teresina, 07 de maio de 2004.

Bel. MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Ref.: Processo N.º 1398/SSP-PI/2004

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Convite n.º 003/SSP-PI/2004 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada em construção civil, para prestação de serviços de construção de um Centro Comunitário de Segurança, localizado no bairro Santo Antônio, conforme edital de fls. 32/80. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer de fls. 82/87, da Douta Procuradoria do Estado do Piauí.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Convite n.º 003/SSP-PI/2004 e **ADJUDICO** à empresa **M & T ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** (CNPJ/MF n.º 04.226.441/0001-67), vencedora desse certame nos termos da Ata de Resultado de Julgamento das Propostas de fls. 399/400.

Publique-se.

Teresina, 07 de maio de 2004.

Bel. MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SSP/PI

Processo nº 1324/SSP-PI/2004

Convite n.º 002/SSP-PI/2004

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, designada pela Portaria n.º 12.000-164/GS/2004, de 01/04/2004, do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública do Piauí, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, relativamente ao recurso interposto pela empresa M & T ENGENHARIA LTDA contra Resultado de Julgamento das Proposta da presente licitação, foi proferida a seguinte decisão:

À Recorrente M & T ENGENHARIA LTDA: **RECURSO NEGADO**  
**PROVIMENTO**

Dessa forma, mantém a empresa **G & G CONSTRUTORA LTDA** como a vencedora do Certame.

Teresina, 06 de maio de 2004.

Raimundo Rodrigues Júnior  
Presidente da CPL

P. P. 10222